



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Quarta-feira • 2 de Dezembro de 2020 • Ano VIII • Nº 2634

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Aviso de Leilão N° 001/2020** – Maior lance, para bens inservíveis (veículos/sucatas) de RENAVAN: 910390959; 656367199; 345529480, na modalidade eletrônica, com lances abertos e encerramento às 12:00hrs do dia 18/12/2020.
- **Impugnação – Referente ao Edital Pregão Presencial N° 068/2020.** (PPK Gases Medicinais Eireli).
- **Extrato do Termo Aditivo N° 003/2020 ao Contrato N° 193/2019.** (SETEL Construtora Ltda).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Normelia Maria Rocha Correia / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n - Conceição do Jacuípe - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: D3MKXABE9OCTN+XO2YZXCW

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
CNPJ N: 14.222.574/0001-19
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Conceição de Jacuípe/BA torna público que realizará LEILÃO Nº 001/2020 - Tipo: Maior lance, para bens inservíveis (veículos/sucatas) de RENAVAN: 910390959; 656367199; 345529480, na modalidade eletrônica, com lances abertos e encerramento às 12:00hrs do dia 18/12/2020, através do site www.bezerraleiloes.com.br. Leiloeira Pública Oficial Tábata Mineiro Bezerra, Matrícula 14/205801-7. Informações/Edital: 71-9.9921-6482.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

CONCEIÇÃO DO JACUIPE – BA, 02 de dezembro de 2020.

Assunto: Impugnação

Ref. Edital Pregão Presencial N° 068/2020

Requerente: PPK GASES MEDICINAIS EIRELI

A empresa **PPK GASES MEDICINAIS EIRELI**, em 01/12/2020, protocolou pedido de Impugnação em face do edital do Pregão Presencial N° 068/2020, alegando irregularidade no item 6.2.2 do instrumento convocatório.

A Impugnação foi apresentada tempestivamente no protocolo geral da prefeitura, e encaminhada ao setor de licitações.

A presente peça foi interposta em 03 laudas, trazendo em seu bojo um conteúdo direito e objetivo, porém, impertinente sob o prisma da lei.

A Impugnante, em resumo, pugna pela inclusão de exigências de qualificação técnica que, ao sentir deste pregoeiro, não são compatíveis com o art. 30 da Lei. 8.666/1993, que traz um rol taxativo de possibilidades. Nesta lista legal de exigências, não se incluem aquelas questionadas pela Impugnante.

Com efeito, os documentos relacionados pela impugnante são, de fato, importantes, mas não podem ser exigidos dos licitantes, mas tão-somente do futuro contratado, no âmbito do poder de fiscalização da Administração Pública.

Diante do exposto, julgo a presente Impugnação **IMPROCEDENTE, FICANDO MANTIDOS OS MESMOS HORÁRIO, DATA E LOCAL, PREVIAMENTE DESIGNADOS, NA FORMA DA LEI 8.666/1993.**

Elenilson de Jesus Machado

PREGOEIRO OFICIAL

1

Praça Manoel Teixeira de Freitas, S/N – Centro
Tel: (75) 3243-1192

Termos Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
CNPJ N: 14.222.574/0001-19
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº 193/2019

PROCESSO ADM. Nº 190/2019. TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO N.º 193/2019. CONTRATANTE: Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia. CONTRATADO: SETEL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ no 15.206.469/0001-59, situada na Estrada de Campinas, nº 63, Campinas de Pirajá – CEP: 41.270-005, Salvador – BA. OBJETO: O prazo contratual originalmente pactuado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, na forma do art. 57 da Lei 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2020. Normélia Maria Rocha Correia, Prefeita